
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2526 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

LEI 2526 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO – PARANÁ, e da outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO-PR, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR., aprovou e eu sanciono e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Planalto – PR, autorizado a celebrar, nos termos do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei 13.204. de 14 de Dezembro de 2.015, **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO - PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.923/0001-57, com sede na Comunidade São Pedro, município de Capanema – Pr, no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), tem por objeto o auxílio financeiro para o suporte educativo aos alunos do município de Planalto, para “educação, formação profissional feral, moral e social”, de acordo com o plano de Trabalho/Aplicação em vigência para o exercício 2020/2021, que ficarão fazendo parte integrante e inseparável da presente lei .

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1201 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

Projeto/Atividade: 12.361.1201.1.2-036 Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÃO SOCIAL.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:8FAD827E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2020. Edição 2085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>